

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 84/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第九條第一款及第二款的規定，作出本批示。

立法會選舉委員會由下列市民組成：

主席：馮文莊

委員：劉仕堯

李麗如

何浩然

何慧卿

二零零一年五月九日

行政長官 何厚鏞

第 85/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第九十四條第二款及第三款的規定，作出本批示。

二零零一年立法會選舉各候選名單的競選活動開支的上限為澳門幣 2,704,260.44 圓。

二零零一年五月九日

行政長官 何厚鏞

第 86/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及十八條的規定，作出本批示。

核准司法警察局福利會二零零一年財政年度第一補充預算，金額為澳門幣 118,582.75 元（壹拾壹萬捌仟伍佰捌拾貳元柒角伍分整），該預算為本批示之組成部份。

二零零一年五月十日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, o Chefe do Executivo manda:

A Comissão Eleitoral da Assembleia Legislativa é composta pelos seguintes cidadãos:

Presidente: Fong Man Chong

Vogais: Lau Si Io

Lídia da Glória Filomena da Luz

Ho Hou Yin

Ho Wai Heng

9 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 94.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, o Chefe do Executivo manda:

O limite de despesas que cada candidatura pode gastar com a respectiva campanha eleitoral das eleições para a Assembleia Legislativa do ano 2001 é fixado em 2.704.260,44 patacas.

9 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária, relativo ao ano económico de 2001, no montante de \$118.582,75 (cento e dezoito mil, quinhentas e oitenta e duas patacas e setenta e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.